

Cartilha de **ÉTICA e DESPORTO**



Ficha Técnica:

Titulo: Cartilha de Ética e Desporto

Autor: Zelinda Cohen

Maquetagem, paginação e capa: Eneias Rodrigues (CS Design)

Fotos: Eneias Rodrigues (CS Design)

Impressão e acabamento: Tipografia Santos

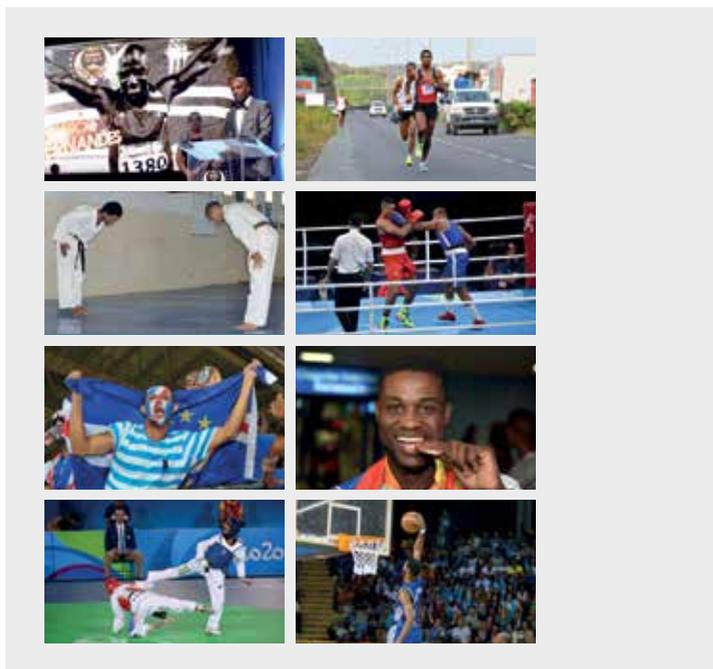
Tiragem: 1000 exemplares

Cidade da Praia, Fevereiro 2018

Todos os direitos reservados

Comité Olímpico Cabo-verdiano

Sumário



— Mensagem da Comissão de Ética Desportiva.....	5
— Introdução.....	8
— 1. “Até onde é que posso, até onde é que podemos ir”	13
— 2. Afinal, de que valores e princípios éticos estamos a falar?.....	19
— 4. Responsabilidades para com a ética desportiva	27

Mensagem

da Comissão de Ética Desportiva

Baseada na Carta Olímpica

Às Crianças, Jovens, Adolescentes, Dirigentes, Atletas, Agentes Desportivos

Quando Pierre de Coubertin decidiu reavivar os jogos olímpicos em 1894, pretendeu, de imediato, instituir algo mais do que uma competição desportiva periódica.

Pretendeu, desde logo, criar um movimento internacional que combinasse desporto, juventude, voluntariado e educação.

Posicionou o desporto como uma matriz civilizacional e cultural, ao serviço da paz.

A excelência, a superação pessoal, o *fairplay*, o respeito pelo esforço de todos os atletas, pelas regras da modalidade, em suma, os valores universais do desporto, constituem atributos que a Carta Olímpica, o documento fundamental do olimpismo, consagra e que estão na génese do plano nacional para a ética e o desporto.

Com a criação do Comité Olímpico Internacional pretendeu-se colocar o desporto ao serviço do desenvolvimento harmonioso do homem, com vista a promover uma sociedade pacífica, preocupada com a preservação da dignidade humana.

Procurou-se desenvolver uma acção concertada, organizada, universal e permanente de todos os indivíduos, inspirada nos valores do olimpismo.

É, pois, objectivo do Comité Olímpico cabo-verdiano engajar-se a favor da paz, sustentar e encorajar a promoção da ética desportiva, e colocar o desporto ao serviço do desenvolvimento harmonioso do homem cabo-verdiano.

O Comité Olímpico cabo-verdiano, através da Comissão de Ética Desportiva, pretende a difusão dos princípios do espírito olímpico junto dos agentes e dirigentes desportivos e a consagração de actos exemplares, pelos praticantes e colectividades.

Pretende, de forma criteriosa, gerir e planear um programa de ação com vista à elevação do nível desportivo em Cabo Verde;

Envolver parceiros internos e externos que potenciem o seu programa de ação;

Promover o olimpismo e o valor social da educação e formação desportivas;

Mobilizar os cidadãos para aprofundar o seu envolvimento com o desporto, enquanto praticantes, encarregados de educação e consumidores de bens e serviços desportivos;

Elevar o valor desportivo nacional, integrado numa política de afirmação desportiva do país;

Promover a educação desportiva das crianças e jovens, apostando numa sólida formação dos professores com vista a promoção dos valores e ideais olímpicos.

Numa sociedade em que os valores estão em constante alteração, refletindo-se no comportamento dos indivíduos, a identificação desses valores nos jovens atletas é de vital importância. Questões associadas à ética do desporto e mais concretamente as que dizem respeito ao espírito desportivo e à tolerância, assumem hoje uma importância acrescida.

Pretende a Comissão de Ética Desportiva promover iniciativas junto das crianças e jovens sobre o olimpismo;

Divulgar a valorização social do desporto a nível de clubes, associações e federações, constitui, igualmente, uma das funções da Comissão de Ética Desportiva.

Promover o espírito desportivo, nomeadamente, pelo respeito pelas regras, pelo adversário e pelo árbitro ou juiz; impulsionando o *fair-play* ou jogo limpo, a tolerância, a amizade, a persistência e a disciplina, a humildade, e a cooperação.

A ética desportiva surge como uma estrutura moral que define alguns limites para o comportamento dos desportistas.

É possível competir, respeitando o adversário, reconhecendo o seu valor e competência, vendo-o como um oponente indispensável, sem o qual não existe competição.

Constitui ainda objectivo do Comité Olímpico Cabo-verdiano, através da Comissão de Ética Desportiva, possibilitar a um conjunto alargado de instituições, clubes, associações, e escolas, recursos, meios e actividades, destinados à reflexão sobre a ética desportiva.

Colocar o tema da ética do desporto na agenda da comunicação social.

Aproveitar os momentos desportivos de maior relevo para divulgar a temática.

Pensamos, pois, que toda a ética desportiva poderá ser fruto de uma educação sistemática, a favor do espírito desportivo e a comunicação social, no quadro da liberdade que lhe é conferida, pode aí ter um trabalho preponderante, contribuindo para a melhoria da sociedade, por forma a que a promoção e o desenvolvimento da ética desportiva se integre numa perspectiva de desenvolvimento cultural, educativo e cívico.

Que o desporto continue a despertar em todos nós a sensibilidade e a disponibilidade para uma permanente participação na sua promoção e desenvolvimento, com base nos respectivos valores olímpicos e no quadro do espírito desportivo.

Introdução

“Mente sã em corpo sã”

Juvenal, poeta romano (entre 509-27 A.C.)

Ninguém duvida, hoje, dos imensos benefícios gerados pela prática desportiva e torna-se cada vez mais consensual a importância do desporto para todos os géneros e faixas etárias. O desporto, sobretudo quando bem orientado, é bom para crianças, jovens, adultos e, ainda, se revela como uma atividade extremamente gratificante para as pessoas em condições especiais ou que, numa fase mais avançada da vida, desejem manter-se com vitalidade. São muitas as vantagens da prática desportiva e elas devem ser avaliadas globalmente. Para além dos evidentes efeitos sobre a saúde do corpo e manutenção da forma, há que considerar os ganhos psicossociais que animam o bem-estar e a qualidade de vida dos praticantes. Ganhos, na maior parte das vezes, extensíveis às suas famílias e comunidades em que se acham inseridos.



Futsal – Jogos escolares



Corrida em Cadeira de Rodas



Basquetebol

As políticas públicas de todo o mundo reconhecem as virtudes da prática desportiva e, nesse sentido, têm elas mesmo apostado em projetos e programas de incentivo ao desporto nos mais diferentes níveis e setores: escolar – em todos os graus –, comunitário, de alto rendimento ou, ainda, adaptado a grupos específicos. Merecedores de uma atenção especial, os jovens e as crianças, quer na vertente escolar como na comunitária ou associativa, constituem o alvo principal dessas



Voleibol

políticas. E é com os olhos no presente e no futuro que tal investimento se torna, cada vez mais, uma opção obrigatória. Ou não será a prática desportiva uma componente essencial para o crescimento equilibrado e, simultaneamente, um antídoto para muitos dos males que tocam particularmente a juventude?

Em quaisquer dos casos, o desporto apresenta-se como um espaço naturalmente propício à aquisição e desenvolvimento da auto-estima e de valores sociais positivos tais como o **esforço**, o **respeito às regras**, a **amizade**, a **cooperação** e a **superação**. Fomentador do estilo de vida saudável e da **inclusão social**, o desporto organizado tornou-se, incontestavelmente, uma das mais poderosas ferramentas de educação para a **cidadania**.

“O desporto é um poderoso veículo para a inclusão social, a igualdade de género e a capacitação de jovens, com benefícios que são sentidos muito além dos estádios. Com efeito, os valores adquiridos no e através do desporto – como o desportivismo e o espírito de equipa – são de valor inestimáveis para toda a sociedade.”

Irina Bokova,
Diretora Geral da Unesco, 2016



Futebol feminino

Mas, com tantas potencialidades, porque será que um número significativo de pessoas tende a perspetivar o desporto de forma tão restrita? Ou seja, mais pelas suas manifestações do que pelo conjunto de virtualidades associadas. Mais pelos resultados do que pelo que lhe está subjacente. É que, para lá de todos os esforços em manter as competências físicas e humanas reunidas, a verdade é que o desporto que acabou por se expandir e popularizar-se foi o que hoje se vende como espetáculo de massas. O desporto da fama e dos grandes patrocínios. O exigente de vitórias a todo o tempo e, por isso, mantido sob *stress* permanente. Essa forma de encarar e de viver a atividade desportiva e que, por contágio, serve de modelo à prática a outros níveis, não só não consegue assegurar a matriz de valores pela qual a atividade se deve guiar, como reaviva outros que atuam na contramão daquela. Submetido a pressões diversas, económicas, mediáticas e outras, o desporto tende a ser



capturado por uma lógica estranha aos seus ideais, indutora de práticas e de comportamentos que, por norma, deveriam ser rechaçados por ele. Nota-se, nesses casos, um perigoso afastamento dos valores agregados da **ética** e do **fair play** e um indesejável desvirtuar do “**espírito desportivo**”.

O propósito desta Cartilha é contribuir para que a dimensão ética esteja sempre presente nas atividades desportivas, constituindo-se numa preocupação constante dos seus participantes. Pretende-se, com efeito, chamar a atenção, sobretudo dos jovens, para os valores que enformam o desporto, estimulando-os a refletir, nos atos em que participam, acerca da conformidade dos mesmos com a ética desportiva. Por fim, “passar” a ideia de que, malgrado os maus testemunhos e as “derrapagens” que mundo do desporto tem experimentado, mesmo em contextos adversos, é possível, pela adoção de boas práticas, resgatar os valores essenciais e vivenciar exemplarmente a atividade desportiva.

Ciclismo – “espírito desportivo”



1. “Até onde é que posso, até onde é que podemos ir”

J.P. Resweber

No campo, no salão ou em qualquer lugar onde é praticado, de forma apenas recreativa ou profissional, todos os envolvidos experimentam as emoções e os prazeres do desporto sob a observância do que é permitido e do que não é. Não importa em que condição, de praticante, expectador, treinador ou propriamente de árbitro, o desporto suscitará sempre a maior atenção às “regras do jogo”.

As regras são inerentes à prática de qualquer modalidade desportiva e a maior parte delas serve para assegurar a previsibilidade necessária à interação dos jogadores. O tempo regulamentar recomendado para a duração de um jogo de futebol é uma regra puramente convencional e nada de importante se alteraria se fosse, ao invés de 90 minutos distribuídos em dois períodos de 45, 100 minutos, em dois tempos de 50. Em nenhum dos cenários há qualquer “valor” em causa, existindo uma certa dose de arbitrariedade neste tipo de regra. O mesmo se poderá dizer acerca dos 5 jogadores que constituem a equipa de basquetebol. Se fossem 6, nada seria diferente, a não ser isso mesmo. As 9 faixas utilizadas pelos judocas para indicar a graduação em que cada um se encontra, da branca à preta, se fossem 8 ou 10 e as cores não exatamente aquelas?



Observância das “regras do jogo”

Mas evidentemente, não só desse tipo de regras o desporto se vale para se afirmar nas potencialidades que realmente possui. Como atividade de grande relevância social, rege-se também por princípios e valores éticos sem os quais se acharia bastante esvaziado da função que desempenha. A ética desportiva diz respeito aos comportamentos humanos que dignificam a prática em todas as suas dimensões e expressões. É ela que delimita a fronteira entre o **correto** e o incorreto, entre o **justo** e injusto, entre o **bem** o mal... que define, em termos de conduta, os limites de ação e reação no campo e fora dele. Enquanto sistema de valores, ajuda-nos a tomar consciência de que os objetivos individuais ou a vitória não só não devem ser a única meta como não podem ser conseguidos a qualquer preço. Quando um jogador, numa disputa de bola no andebol, desfere, propositadamente, uma cotovelada no adversário para obter vantagem,

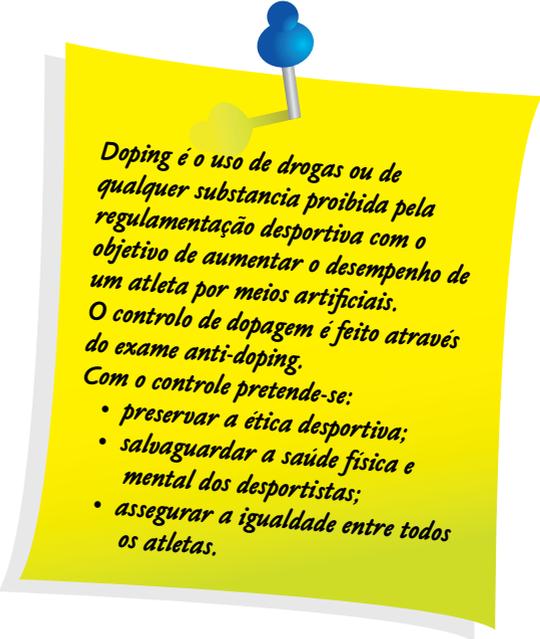
É a ética que dá ao desporto o seu potencial educativo e não as técnicas da sua prática. As verdadeiras escolas de desporto são aquelas que ensinam mais do que chutar bem, correr com velocidade, projectar o adversário ou a lançar a bola ao cesto.



Atitudes anti-éticas



certamente que está a violar a fronteira ética. Pode-se dizer, mesmo, que resvalou para uma conduta antiética, o que não seria o caso se tal episódio fosse meramente accidental. A intenção, aqui, é determinante para a classificação do ato: uma falta comum ou uma falta ética? Antiético também será o comportamento de um ciclista que faça uso de uma determinada droga para melhorar artificialmente o seu desempenho. Ou, ainda, de um treinador de uma ginasta muito jovem que, desconsiderando a sua idade ou fase de crescimento, exceda nos exercícios e nas horas de treino. E o que alegar da postura de um árbitro que, num combate de taekwondo, atue com notória parcialidade em favor de um dos atletas em competição?



Doping é o uso de drogas ou de qualquer substância proibida pela regulamentação desportiva com o objetivo de aumentar o desempenho de um atleta por meios artificiais.

O controlo de dopagem é feito através do exame anti-doping.

Com o controle pretende-se:

- *preservar a ética desportiva;*
- *salvaguardar a saúde física e mental dos desportistas;*
- *assegurar a igualdade entre todos os atletas.*

Os valores do desporto, quando assimilados, convertem-se, para além do mais, em uma **atitude perante a vida**. Pelo seu comprometimento com a prática, não se espera de um atleta, ou de qualquer outro “ator” do desporto, condutas que não sejam éticas, amparadas no falso argumento de que fora da atividade, as atitudes podem obedecer a outros parâmetros. A ética no desporto tende, naturalmente, a ser transposta para o cotidiano. Daí a especial perplexidade face a condutas antiéticas cometidas pelos “atores” do desporto no plano puramente pessoal. O boxeur que no seu bairro é conhecido como pessoa dada a atitudes agressivas, de certeza que não incorporou o ideal ético associado ao desporto que pratica. A força que maneja no ringue, dentro de um sistema de regras e valores éticos, não pode, depois, converter-se em ato “desregrado” e submetido à lógica da violência. Não será um paradoxo, a violência baseada no género, a desonestidade ou ações visivelmente prejudiciais ao ambiente, fazerem parte do comportamento de um atleta dedicado?



Atitude ética na prática do Boxe

Atitudes éticas são, indissociáveis da prática desportiva e presume-se que façam parte do dia a dia dos que se acham implicados com o desporto. No campo puramente da prática desportiva há, entre essas atitudes, algumas que se destacam pela sua grande elevação. É o caso da nadadora que se vê ultrapassada nos últimos segundos do percurso e, ao chegar a meta, felicita com amizade e admiração a vencedora da competição. Um belo exemplo de *fair play* e de inegável **espírito desportivo**! Se ela não tivesse tido este gesto não estaria propriamente a violar a ética, mas tendo-o está a realizar o ideal ético nesse contexto. A torcida de uma equipa de voleibol vencedora, que aplaude e reconhece publicamente os méritos do time adversário, não sendo obrigada a fazê-lo, estará também a comportar-se com destacado sentido ético. É que para além do correto e do incorreto a ética desportiva engloba comportamentos tidos como ideais ou desejáveis. Não seria também o paradigmático caso do jogador de futebol que, numa tentativa de subtrair a bola do adversário, inadvertidamente provoca-lhe a queda e, ato contínuo, estende-lhe a mão para ajuda-lo a levantar-se?

Confraternização entre adversários no Basquetebol



A lembrança faz-nos também resgatar a imagem da atleta que, em plena corrida, interrompe a marcha para socorrer a adversária, acometida por uma terrível cãibra. Os exemplos, felizmente, são muitos e encontramos-os por toda a parte e a diversos níveis! E são tão importantes para a reafirmação do desporto nos seus valores fundamentais que já proliferam Concursos e Prémios para a promoção e enaltecimento da Ética Desportiva.

Por de traz dessas atitudes e comportamentos exemplares encontram-se os **princípios e valores éticos** que servem de orientação para a comunidade desportiva. Dos atletas e praticantes aos profissionais do desporto, passando pelos agentes ligados à prática e espectadores, são todos convidados a interagir com a mesma referência ética. Só assim, mediante o escudo protetor desses valores, é que o desporto poderá fazer frente às tentações e ameaças que pairam sobre ele, sobretudo em situações de grande pressão em torno das competições de alto rendimento.



Judo



Atletismo Feminino



Lançamento de Dardo



Atletismo Masculino



Andebol



Treinador Nacional de Futebol



Treinador e equipa de Basquetebol

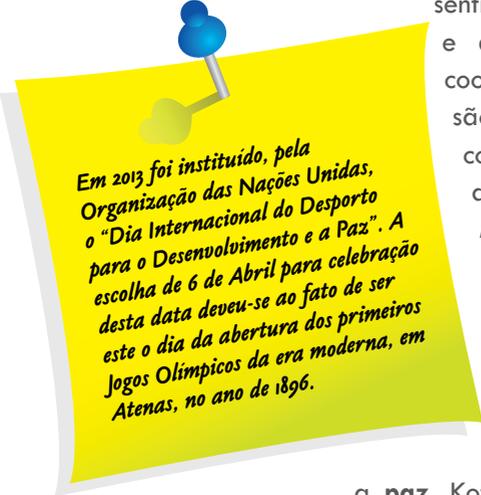
2. Afinal, de que valores e princípios éticos estamos a falar?

Todo o desporto é, na essência, uma **competição pacífica** e sem este adjetivo, ele perde toda a identidade, deixando de o ser. Por conseguinte, a **paz** é o seu valor ético maior. Esse valor, do qual procedem todos os outros, é o responsável pelo distanciamento da prática desportiva das competições bélicas. O desporto realiza o milagre histórico de “tirar o sangue” das competições, transformando-as em jogos regulados por valores éticos. Quando isso acontece, o adversário conquista também o estatuto de **parceiro** já que a **paz**, não só exclui



“Os lutadores podiam arrancar os olhos uns dos outros [...] deslocar os dedos das mãos, os ossos dos braços e aplicar a chave de estrangulamento. Se um conseguia derrubar o outro, podia sentar-se em cima e golpear-lo na cabeça, no rosto, nas orelhas, também podia dar-lhe chutes e pisoteá-lo [...]. Neste torneio brutal os lutadores recebiam às vezes feridas horríveis e muitas vezes acontecia de um ser morto”
(Meeze apud Elias e Dunning, 1995, p. 169).

a violência como requer sentimentos de **respeito**, **cooperação** e **amizade**. Os hábitos conviviais e cooperativos incorporados ao desporto são expressão da pacificação das competições, postas, agora, ao serviço da **paz**. O desporto, segundo Nelson Mandela, é “mais poderoso que o governo em quebrar barreiras sociais”. Daí tê-lo utilizado para reconciliar e pacificar a nação sul-africana, fraturada pelo odioso sistema de **apartheid**. Atentando para a sua estreita ligação com a **paz**, Kofi Annan*, veio declarar, depois, ser



Em 2013 foi instituído, pela Organização das Nações Unidas, o “Dia Internacional do Desporto para o Desenvolvimento e a Paz”. A escolha de 6 de Abril para celebração desta data deveu-se ao fato de ser este o dia da abertura dos primeiros Jogos Olímpicos da era moderna, em Atenas, no ano de 1896.

* Secretário-Geral das Nações Unidas de 1997 a 2006



Amizade entre atletas adversários

desporto “uma linguagem universal que pode aproximar povos, quaisquer que sejam as suas origens, passado, crenças religiosas ou condições económicas”.

Intimamente articulados com a **paz**, o **respeito** e a **não discriminação** no desporto constituem-se em princípios éticos fundamentais que devem ser também valorizados nas suas potencialidades preventivas contra condutas prejudiciais e de exclusão. Ato de violência, dopagem, racismo e de discriminação social que ocorrem no seio da família do desporto devem-se à não observância desses princípios éticos.

O respeito requer-se **pelo outro**, **pelas regras**, mas antes mesmo **pelo corpo**, tanto pelo seu próprio como pelo do adversário. Essas dimensões do respeito sobrepõem-se em quase todos os atos, não sendo muito fácil uma classificação absoluta.

A utilização de drogas para obtenção de melhores rendimentos e de métodos de treino passíveis de pôr em perigo a saúde e o bem-estar dos praticantes são atos que violam o princípio de **respeito pelo corpo**. Os treinadores acham-se bastante implicados neste princípio por lhes competir, especialmente, respeitar e proteger a saúde física e mental de todos os praticantes. Essa proteção, segundo a Carta Europeia do Desporto, entende-se, também, contra o “*assédio sexual e abusos de crianças, jovens e mulheres*”. A propósito desse mesmo princípio, podemos evocar a atitude de um dirigente desportivo que contraria a decisão do médico do seu time, sobre a suspensão temporária de um jogador por motivo de lesão! O dirigente não estará, aqui também, a transgredir o princípio do **respeito pelo corpo** do atleta?



O respeito **pelas regras** está diretamente relacionado com um valor muito caro ao desporto que é o da **verdade desportiva**. A fraude ou a manipulação dos resultados impede ou contraria essa verdade. A corrupção, uma autêntica praga do mundo atual e perante a qual infelizmente o desporto não se blindou, é muitas vezes utilizada para o cometimento de fraudes ou falsificação dos resultados em competições, sobretudo, profissionais. Os danos ocasionados pela

concorrência desleal e por resultados viciados, decorrentes do não respeito pelas regras, são terríveis para o desporto. O jogo, deixando de ser “limpo” ou não podendo contar com a **imparcialidade**, não será **justo**! Que sabor pode ter a vitória nessas circunstâncias? Certamente, muito diferente daquela experimentada pelos verdadeiros campeões! Respeitar as regras e repudiar todo o comportamento ou atitude que desvirtue os parâmetros estabelecidos para que o desporto aconteça com **lealdade** e **lisura** é, pois, o primeiro passo para a preservação do ideal ético desportivo.

É importante notar que a corrupção leva a uma enorme perda de credibilidade. A política e o desporto são os setores mais atingidos, com destaque, neste último caso, para o futebol, o boxe, a corrida de cavalos, o ténis e ciclismo.

O princípio do **respeito pelo outro** tem a ver, em primeiro lugar, com a **consideração** que se deve ter para com o adversário e demais intervenientes na atividade desportiva. Inclui, **reconhecer o valor dos concorrentes**, saber **perder com dignidade** e aprender a **vencer respeitando o esforço dos que perderam**.



A vitória de distintos vencedores



Desporto – um direito de todos

O princípio do respeito pelo outro irmana com o da **não discriminação** que, por sua vez, nos remete à ideia de que, **enquanto praticantes do desporto, todos são iguais**, não comportando, portanto, nem hierarquias nem atitudes segregadoras, por qualquer motivo que seja: raça, religião, sexo, orientação sexual, condição social ou económica. A não-discriminação também se refere ao direito, reconhecido a todos, de acederem à prática desportiva. “Cada individuo deve ter a possibilidade de praticar desporto, sem discriminação de qualquer tipo...”, assim afirma a Carta do Comité Olímpico Internacional, referindo-se à não segregação de pessoas mas também de países. A oportunidade de praticar o desporto impõe-se, sim, como um **direito de todos**, estando aí subentendidos a **igualdade de acesso**, a **tolerância** relativamente à diferença e à diversidade e a **inclusão social**. A observância desses princípios conduz, obviamente, à rejeição de



O Comité Olímpico internacional (COI) foi criado em 1894, por Pierre de Coubertin, com o objetivo de relançar os Jogos Olímpicos realizados na antiga Grécia e que se mantiveram suspensos durante 1500 anos.

comportamentos de violência física e psicológica sobre o adversário, racismo e de xenofobia. Respeitar o opositor, olhando-o sempre como um **parceiro** e não como um inimigo, é um dever ético de qualquer desportista, sendo isto válido para toda a comunidade desportiva. Triste, e profundamente antiética é a imagem em que um espectador insulta um jogador, com gestos ou palavras racistas! Ou então, daquele dirigente desportivo que difama o homólogo do time adversário, lançando sobre ele suspeitas injustificadas com o fito de o enfraquecer face à opinião pública. Importa, ainda, frisar que o **respeito pelo outro** abarca a dimensão de planificação da atividade desportiva de acordo com a idade e desenvolvimento dos praticantes. A especialização precoce que tem também implicações com o **respeito pelo corpo**, fere os limites da ética desportiva, por colocar em causa a saúde e o bem-estar do/da praticante.

O **respeito** e a **não discriminação** abrem campo para a **amizade**, o **são convívio**, a **interajuda** e a outros tantos valores similares que advêm do ambiente desportivo. A lista desses

Especialização precoce” é o termo utilizado para expressar o processo pelo qual as crianças alcançam o desporto de “alto nível” numa idade ainda não apropriada.



O opositor é sempre um parceiro

valores inclui a **cooperação**, que vai encontrar espaço para se desenvolver no seio das equipas, das federações das modalidades, dos países e muito mais além. São vastíssimas as formas de cooperação no desporto, sendo importante sublinhar o fato de ela ocorrer no quadro de uma actividade eminentemente competitiva. Combinar a competição com a cooperação, no justo equilíbrio desses dois termos é, talvez, a maior proeza da actividade desportiva! As equipas de um campeonato, sendo adversárias entre si, são também, enquanto membros da federação de uma mesma modalidade, parceiras e cooperantes, na medida em que têm de assegurar, conjuntamente, as condições para a realização dos jogos. O desporto carrega esse potencial de ir firmando laços de irmandade em torno do convívio e da cooperação que brotam e se fortalecem no seio da grande família e que seguem fomentando hábitos sociais igualmente conviviais e cooperativos.



Cooperação e amizade no seio da equipa

3. “Não pode haver jogo sem fair play”

Barão de Coubertin

Quando se fala em ética desportiva, evoca-se logo o conceito de *fair play*. A vinculação dos dois termos é tão habitual que, por vezes, é difícil destrinçá-los. Traduzida literalmente por “**modo leal de agir**”, a expressão *fair play* sugere-nos, o **saber estar** face a atividade desportiva, com base num **comportamento leal** e **honesto** junto do adversário e **respeitoso** relativamente às decisões dos árbitros. Mas o princípio de *fair play* remete-nos também ao sentimento de “saborear” a competição enquanto uma atividade prazerosa. Ter *fair play* no jogo ou praticar o desporto com *fair play* é, portanto, **saber jogar** acolhendo as regras, sim, mas com uma **predisposição** genuinamente positiva para **aceitar com serenidade um resultado ou uma situação adversa**; é ter a capacidade de admitir as **derrotas com dignidade** e de conquistar as **vitórias com simplicidade e moderação**. Dito por outras palavras, é a ética interiorizada no espírito do desportista. O termo pode ser utilizado como sinónimo de **desportivismo**, apontando ambos para a **postura cortês e amigável** que deve prevalecer no ambiente desportivo. Mais do que um comportamento, é um modo de pensar, podendo-se, de fato, falar em *fair play* quando as regras já não são vistas como imposições exteriores, mas como algo inscrito na maneira de ser e de sentir o desporto por todos os que estão envolvidos com ele.



Cortesia e amizade entre atletas adversárias

4. Responsabilidades para com a ética desportiva

Um projeto de desporto comprometido com o ideário ético requer responsabilidades partilhadas. Do praticante ao espectador, o desporto coloca exigências de conduta esperando de cada interveniente uma atuação condizente com a elevação que se quer atingir. A ética, como se sabe, não é algo que se impõe pela declaração dos valores e princípios, mas sim pela **mobilização do ânimo e da vontade** de um coletivo sempre disposto a reanimar o sentido edificante da prática desportiva. Abaixo, relembramos algumas das responsabilidades de importantes “atores” do desporto.

Estado

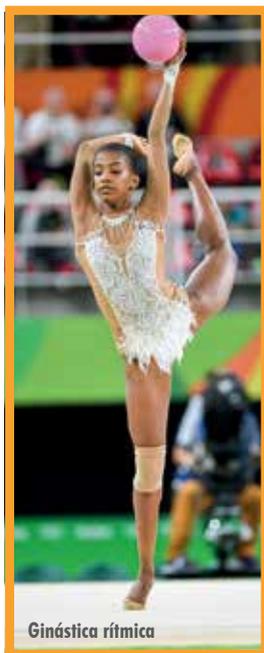
- produzir e implementar leis em prol da ética desportiva;
- promover o desporto ético, distinguindo as boas práticas nesse domínio;
- promover o desporto como um direito universal e garantir a equidade nas competições;
- assegurar a justa repartição dos recursos destinados ao desporto;
- instar as organizações desportivas a criarem os seus Códigos de Ética Desportiva.



Delegação oficial de Cabo Verde nos Jogos Olímpicos – Rio 2016

Praticantes desportivos

- respeitar as regras do jogo e defender a verdade desportiva, recusando e denunciando fraudes ou a manipulação de resultados;
- considerar os adversários como parceiros e, quer na vitória como na derrota, reconhecer o seu valor;
- respeitar o seu próprio corpo, bem como o dos adversários, preservando-os de qualquer ofensa física ou mental;
- respeitar os agentes desportivos (dirigentes, treinadores, árbitros, juízes) e os espectadores, em todas as ocasiões;
- conhecer e cumprir o Código de Ética da atividade em que se inserem.



Atletas olímpicos e paralímpica

Pais e encarregados de educação

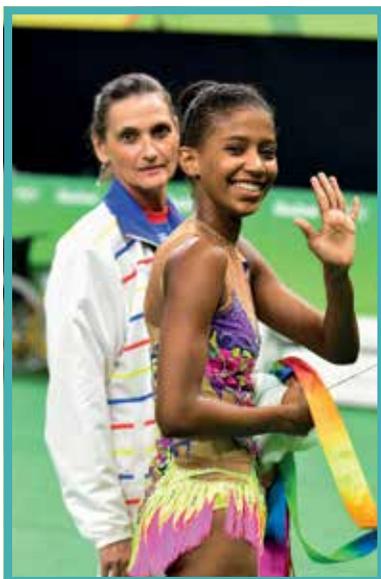
- transmitir aos filhos ou educandos os valores éticos do desporto e a necessidade de praticá-los no jogo e fora dele;
- respeitar as decisões dos treinadores, árbitros, dirigentes e demais agentes desportivos;
- informar e alertar os seus filhos e educandos sobre o problema da dopagem;
- valorizar, junto dos filhos ou educandos, os bons exemplos ocorridos no desporto e fora dele;
- ter uma relação correta e cooperante com os outros pais e encarregados de educação dos outros praticantes.



Pai e treinador de atleta olímpico

Treinadores

- respeitar as regras técnicas do jogo e defender a verdade desportiva, recusando e denunciando fraudes ou a manipulação de resultados;
- fomentar os valores éticos e o desportivismo entre os praticantes;
- rejeitar a utilização de substâncias ou métodos que aumentem artificialmente o desempenho dos praticantes e que possam prejudicar a sua saúde e o bem-estar; considerar as etapas de crescimento e o estado de desenvolvimento do praticante, procurando conciliar a sua vida desportiva com o lazer e as atividades escolares e sociais;
- evitar situações que possam levar a conflitos de interesse;
- cumprir o Código de Ética respeitante à atividade em que se inserem.



Treinadores de atletas olímpicas

Árbitros, juízes, cronometristas...

- respeitar e fazer cumprir as regras do jogo e exercer as funções de forma íntegra, isenta, independente e imparcial;
- recusar e denunciar fraudes ou a manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva;
- respeitar os colegas de actividade, assim como os agentes desportivos, contribuindo para a concretização dos objectivos comuns;
- Evitar situações que possam levar a conflitos de interesses;
- cumprir o Código de Ética respeitante à actividade em que se inserem.



Árbitros desportivos

Médicos e demais Técnicos desportivos de Saúde

- fornecer aos praticantes as informações de natureza médica que lhe digam respeito; assegurar a privacidade dessas informações e, em caso de serem menores, partilhar com os pais e encarregados de educação as especificidades médicas sobre a sua saúde;
- opor-se à utilização de substâncias ou métodos que aumentem artificialmente o desempenho dos praticantes e que possam prejudicar a sua saúde e o bem-estar; considerar as etapas de crescimento e o estado de desenvolvimento do praticante, procurando conciliar a sua vida desportiva com o lazer e as atividades escolares e sociais;
- ter como prioridade a cura de lesões dos praticantes e a sua melhor e mais rápida recuperação e decidir sobre a altura em que devem recomeçar as actividades desportivas;
- recusar e denunciar a fraude ou a manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva;
- evitar situações que possam levar a conflitos de interesses;
- cumprir o Código de Ética respeitante à atividade em que se inserem.



Técnicos de saúde assistindo a uma atleta

Dirigentes desportivos

- pautar a conduta pelos interesses e serviço da comunidade; não discriminar ninguém e exercer a sua função com justiça, imparcialidade, honestidade e integridade de carácter;
- pugnar pela disseminação das informações relativas à actividade que promovem junto dos seus associados;
- respeitar as decisões desportivas dos árbitros, juízes, cronometristas e demais aplicadores das leis do jogo;
- evitar situações que possam levar a conflitos de interesses;
- cumprir a lei e o Código de Ética Desportiva relativamente à modalidade em que atua;



Presidente do Comité Olímpico Cabo-verdiano nos Jogos Olímpicos – Rio 2016

Espectadores e adeptos desportivos

- ter um relacionamento eticamente correto entre si e com demais agentes desportivos singulares e colectivos, rejeitando:
- atos de violência física, psicológica ou social;
- ofensas e atitudes não respeitadoras das boas práticas éticas nos jogos e fora deles;
- cumprir os princípios gerais orientadores do Código de Ética Desportiva.



Assistindo um desafio dos Tubarões Azuis

Comunicação social (televisão, jornais, rádio)

- tratar com objectividade as notícias que envolvam agentes e grupos desportivos;
- não distorcer ou esconder informações relevantes sobre fatos que atentem contra a verdade desportiva;
- divulgar as boas práticas no domínio da ética desportiva;
- preservar a vida privada dos agentes desportivos e repor a verdade dos fatos quando lidar com dados incorrectamente divulgados;
- Criar um compromisso de ética desportiva.



Dirigente desportivo e jornalistas em conferência de imprensa



Corrida Feminina



Ciclismo



Karaté



Voleibol



Futebol de Cegos



Judo



Natação



Medalhados Zona II – Basquetebol